



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

PORTARIA N.º 006/2016/PRAE, de 10 de junho de 2016.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece a Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, de 4 de Agosto de 2015;

Considerando a sujeição dos programas executados por esta Pró-Reitoria à disponibilidade orçamentária e levando em conta as medidas de contenção de gastos impostas pelo Governo Federal, notadamente os Decretos nº 8.541, de 13 de outubro de 2015 e a Portaria nº 67, de 1 de março de 2016, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando a necessidade de priorização de outras demandas no campo dos assuntos estudantis, sobretudo aquelas ligadas à permanência estudantil e;

RESOLVE

1. **Suspender a execução** de viagens solicitadas por docentes enquadradas no Art. 2º, II da Resolução Normativa nº 57/CUn/2015.
2. Assegurar a realização das viagens enquadradas no Art. 2º, I da Resolução Normativa nº 57/CUn/2015, estritamente necessárias ao atendimento das diretrizes curriculares dos cursos em que as aulas de campo configurem parte essencial dos processos de apropriação do conhecimento.
3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Florianópolis, 10 de junho de 2016.

Pedro Luiz Manique Barreto
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria 964/2016/GR

Ruy Tadeu Mambriani Ribas
Diretor do Departamento de
Assuntos Estudantis - DAE/PRAE